



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.436/2020

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a proceder à Permissão Gratuita de Uso dos Bens Públicos que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a permitir administrativamente o uso, a título precário e gratuito por Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, mediante Termo de Permissão.

Parágrafo Único – A autorização de que trata o *caput*, recai sobre os quiosques 1, 2 e 3, existentes na Unidade Pública de Atendimento Especializado – UPAE ANTONIO MANOEL CAVALCANTI PESSÔA (TÃOZINHO), localizada na Avenida Áurea Ferrer, s/n – Bairro Cajueiro, nesta Cidade da Vitória de Santo Antão/PE.

Art. 2º- A Permissão de Uso será outorgada por prazo fixado no Instrumento, podendo ser renovado, iniciando-se com a assinatura do respectivo Termo de Permissão.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2020.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR

-Prefeito-